PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 978

de 22 de dezembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 550.000,00(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando das atribuições legais FAZ SABER que a-Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, no valor de CZ$ 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil-Cruzados), para aquisição de Cesta de Natal, destinadas a familias-carentes do Município.

ARTIGO 2º- O valor do presente Credito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

pUblicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária